

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

Versão revisada do PLO nº 114/19, Processo nº 229.940, conforme disposto no § 8º do art. 125 do Regimento Interno. Este texto vale, para todos os efeitos de tramitação, como a redação oficial do projeto, em substituição ao texto originalmente protocolado.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA № 114/19

Altera a denominação de via pública dada pelo art. 1º da Lei nº 288, de 30 de dezembro de 1949, de "Rua Luiz Gama" para "Rua Advogado Luiz Gama".

Art. 1º Fica alterada a denominação de via pública dada pelo art. 1º da Lei nº 288, de 30 de dezembro de 1949, de "Rua Luiz Gama" para "Rua Advogado Luiz Gama".

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 15 de Mais de 2019.

Vereador Carlão

PT



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Foi sancionada a Lei 13.629 de 16 de Janeiro de 2018, que declara o advogado Luís Gonzaga Pinto da Gama, **Luiz Gama**, patrono da abolição da escravidão do Brasil; também foi sancionada a Lei 13.628 de 16 de Janeiro, a qual inscreve o nome de Luiz Gama no Livro dos Heróis da Pátria.

Nascido em 21 de junho 1830, em Salvador/BA, Luiz Gama foi um abolicionista negro que libertou mais de 500 escravos no Brasil pela via judicial. Apesar de ter nascido livre, foi vendido como escravo pelo pai aos 10 anos para pagamento de dívida de jogo. Ele atuava como rábula, exercendo a advocacia sem ter o título, o que era permitido naquela época. Morreu em 24 de agosto de 1882, antes de a abolição ser concretizada.

Em 2015, 133 anos após sua morte, ele foi reconhecido como advogado pela OAB. Diante o exposto, por toda a representatividade do Advogado Luiz Gama como abolicionista é que peço apoio aos nobres Vereadores para que o reconhecimento deste ilustre brasileiro como Advogado pela OAB esteja representado na Placa de denominação da Rua Advogado Luiz Gama.

LEI nº 13.628, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Inscreve no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Luís Gonzaga Pinto da Gama -Luiz Gama.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Luís Gonzaga Pinto da Gama - Luiz Gama no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de janeiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER Sérgio Henrique Sá Leitão Filho Gustavo do Vale Rocha

LEI nº 13.629, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas-SP



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

Declara o advogado Luiz Gama Patrono da Abolição da Escravidão do Brasil.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O advogado Luís Gonzaga Pinto da Gama - Luiz Gama - é declarado Patrono da Abolição da Escravidão do Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de janeiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
Sérgio Henrique Sá Leitão Filho
Hebe Teixeira Romano Pereira da Silva
Gustavo do Vale Rocha

Sala de Reuniões, 8 de Maio de 2019

Vereador Carlão

PT